

P  
A  
Z.



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO**

**EXERCÍCIO 2018**



N  
A  
S  
E

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

### EXERCÍCIO 2018

As eleições autárquicas realizadas no pretérito dia 1 de outubro clarificaram e reforçaram o apoio dado pela comunidade à estratégia e ação política levada a cabo pela Câmara Municipal de Caminha ao longo dos últimos 4 anos. Durante o ciclo 2013/2017 foi dada prioridade à vitalização da economia com a aposta na diminuição do desemprego e a criação de novas oportunidades, no saneamento das contas públicas através de exercícios de rigor, transparência e contenção, na criação de mecanismos de participação e cidadania de modo a envolver as pessoas na dinâmica de governação e na recuperação do prestígio do concelho com a resolução de litígios judiciais antigos, pagamento de indemnizações e criação de uma nova relação com a sociedade e com as instituições que nela trabalham.

Renovada que foi a confiança do Povo neste percurso e na maior parte dos protagonistas, mal se compreenderia que a estratégia não se mantivesse, que a ação política fosse interrompida ou que os princípios basilares do projeto político mais votado nas urnas não fossem, afinal, continuados e reforçados neste e nos próximos anos. A situação difícil que o Município vive em termos financeiros, a existência de alguns desequilíbrios na estrutura de recursos humanos, a ineficiência identificada em alguns setores da ação municipal, a contingência da realidade nacional e internacional e a ambição sempre viva de quem governa obriga, por um lado, a dar continuidade a uma política de responsabilidade e contenção na despesa e, por outro, a uma ação reforçada de investimento e aceleração de mudança positiva de modo a podermos melhorar aspectos menos conseguidos da gestão autárquica dos últimos anos.



Nesse sentido, o documento previsional que ora se apresenta, tem marcas reconhecíveis dessa forma de estar que apela ao rigor nas previsões de receita e despesa e elimina impulsos de despesismo, trazendo, no entanto, um impulso mobilizador que pretende contaminar a sociedade, a economia, a cultura, o associativismo e a cidadania como fator de unidade e interação permanente. **O Plano e Orçamento para 2018 mantém e intensifica a estratégia seguida nos últimos 4 anos tendo por intuito reduzir, ainda mais, a distância que sempre existe entre uma previsão e a realidade de cada ano.** Este é um Orçamento que reforça o músculo, através do investimento e que ataca as gorduras, através da contenção na despesa corrente. Estamos perante um documento que prevê uma despesa global de 22.789.956,00 euros tendo por base uma receita de igual montante suportada, sobretudo, por três pilares fundamentais: os impostos, as transferências do Estado e os fundos comunitários. A previsão de despesa é, por isso, a maior dos últimos 5 exercícios sem que isso signifique, de forma até bastante óbvia, qualquer inflexão no esforço de contenção de despesa corrente. Muito pelo contrário.

Vamos, antes de mais, à previsão da receita porque nela se percebe quais os recursos que o Município tem à mão para levar a cabo a sua ação política. E neles, na sua contabilização, parte da estratégia que vem sendo seguida pela autarquia. Repetindo o escrito, a receita prevista tem suporte essencial em três fontes. A primeira é a dos impostos (diretos e indiretos) através da qual se prevê uma receita pouco superior a 4 milhões de euros. A previsão é ligeiramente superior há do ano passado (+0,25%) uma vez que entendeu o Município não subir os impostos apesar das grandes dificuldades que enfrenta. Temos, por isso, uma receita tendencialmente rígida em virtude da ação estratégica da Câmara Municipal de não empurrar para os cidadãos e para as empresas a resolução dos problemas financeiros que enfrenta. Entendemos, ainda neste exercício e sempre e enquanto o Município o possa suportar, que deve a autarquia e os seus



R  
A  
Z

serviços fazer todos os esforços para maximizar recursos que evitem castigar as pessoas com aumento de impostos. A segunda fonte de receita são as transferências correntes, aquilo a que comumente designamos como transferências do Estado. Neste bloco encaixa-se a receita provinda do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e, em menor medida, do Fundo Social Europeu e da partição variável no IRS. Também aqui há uma estagnação assinalável (que não queremos duradoura), sobretudo, porque de acordo com o Orçamento de Estado para 2018, se prevê que o FEF cresça apenas 1,5% no que concerne ao concelho de Caminha. Temos, assim, nos impostos e nas transferências do Estado, uma rigidez na receita que só poderia ser vencida pelo indesejado aumento de impostos. Isso torna clara a seguinte conclusão: o aumento da receita prevista neste orçamento suporta-se no incremento exponencial das transferências de capital, ou seja, em transferências de dinheiro para obras, ou ainda melhor, em transferências de montantes decorrentes de fundos comunitários para projetos cofinanciados. Em resumo, a receita prevista aumenta sobretudo pelo aumento da receita para investimento. E não aumenta pouco, aumenta 42% relativamente à previsão para o exercício anterior (um aumento de quase 2 milhões de euros), esperando que possa chegar a um montante global de 6.564.322 euros. Fica claro, por isso, que não há um empolamento fictício na previsão da receita, não há recurso à subida de impostos sobre as pessoas e empresas, não há um incremento do apoio direto dado pelo Estado. Não, o que há, é uma estratégia de investimento que procurou planificar a sua ação no contexto das possibilidades do quadro comunitário em vigor, que esperou pacientemente pela oportunidade sem se deixar escravizar pelo contexto de ano eleitoral e que, agora, se apresenta preparado para fazer o que ainda não foi feito. A previsão que temos está maioritariamente suportada em financiamentos já aprovados e validados pelo Tribunal de Contas e, na maior parte das vezes, com procedimento concursal já aberto.

Percebida a receita e o contexto, metodologia e razão da sua previsão, seguimos agora para a análise da despesa. Aqui se entende melhor a estratégia e ação municipal porque



define prioridades e escolhas. Este é, por isso, um documento financeiro, naturalmente, mas também um documento político. Assume caminhos, opções e, muitas vezes, decisões difíceis que obrigam a ficar aquém do que se esperava fazer desde o primeiro ano deste mandato. Quanto mais limitações de recursos existem, mais políticos se tornam estes roteiros de execução de despesa.

Em linha com a previsão de receita, a Câmara Municipal de Caminha prevê gastar 22.789.956 milhões de euros durante o ano de 2018. Como se disse, **esta é a maior previsão de despesa global dos últimos 5 anos, é certo, mas contém em si, como se verá, uma previsão mais baixa de despesas correntes relativamente ao ano anterior (menos 1.7 milhões de euros, em benefício do rigor) e isso faz toda a diferença. Porquê? Como se verá, porque este Orçamento aposta no investimento e corta nas gorduras.** Na verdade, a percentagem de despesas de capital ou despesas de investimento numa linguagem mais acessível, é agora de 38% de toda a despesa o que significa uma mudança relativamente à previsão para o exercício anterior (23,4%). Isso quer dizer que também baixa a percentagem da despesa corrente, não só em termos relativos, também em termos absolutos. Aqui está bem visível **uma prioridade deste executivo: a contenção nas despesas correntes, o cuidado no controlo de gastos, a racionalização dos recursos existentes.**

Vamos agora à despesa, façamo-lo por partes. Comecemos pelas despesas com pessoal que correspondem a 25% do esforço de despesa da Câmara Municipal. Em salários, subsídios, abonos, horas extraordinárias, contribuições para a segurança social e outras rubricas, o Município tem previsto despender 5.6 milhões de euros, num esforço compensado pelo profissionalismo e dedicação de toda a equipa da Câmara, é certo, mas que representa ainda uma fatia importante do esforço financeiro da autarquia. Desde 2014 que a Câmara Municipal tem vindo a diminuir o número de efetivos do seu quadro de pessoal embora tenha procedido a diversas contratações de serviços



R  
A  
F.

(previstas em rubrica diferente) para acautelar a normal prossecução das suas competências, nomeadamente no que diz respeito à Educação (a grande fatia das contratações), o Desporto e às equipas de operacionais no terreno. De todo o modo, este ano a previsão de despesa nesta área sobe ligeiramente (1,35%) sobretudo por força da subida do salário mínimo e da possibilidade de descongelamento de carreiras permitida por ação do Governo de Portugal. Cumpre também afirmar que o mapa de pessoal recentemente aprovado pela Assembleia Municipal de Caminha deixa em aberto a possibilidade de lançamento de 9 procedimentos concursais (no máximo) para contratualização de assistentes operacionais – situação que poderá avançar parcial ou totalmente durante o ano – e de um médico veterinário.

A maior fatia de despesa corrente vai, no entanto, e como não poderia deixar de ser, para a aquisição de bens e serviços. É nestes recursos e nas suas possibilidades que se funda grande parte da atividade municipal nos setores da Educação, da Ação Social, do Ambiente, da Cultura e do Desporto ou no setor próprio das obras e da intervenção no espaço público, nos jardins, nas redes de água e saneamento. Também assim com tudo o que tem a ver com a frota automóvel, o funcionamento do ferryboat, a limpeza urbana, a iluminação pública, a aquisição de matérias primas ou de instrumentos para a realização eficaz das competências dos nossos trabalhadores. É, por isso, difícil travar a fundo esta despesa porque, com essa travagem, pára também o essencial da ação municipal. De todo o modo, de acordo com a estratégia e com as necessidades, é preciso cortar em alguma coisa para nos acomodarmos à receita real e expetável. E é aqui, na aquisição de bens e serviços, que o maior corte se sinaliza: **menos 1.623.977 euros para despesa, uma descida de 17% relativamente ao ano anterior**. Um esforço considerável que se prevê fazer e que vai necessitar da colaboração de todos e de uma execução eficaz que se equilibre com a normal prestação de serviços para o exterior. Este corte tem especial significado em algumas áreas da despesa: a previsão de despesa em publicidade diminui 20%, em combustíveis e lubrificantes diminui 32%, em comunicações 32% e em estudos, pareceres e consultadoria desce quase 45%. Fortes



descidas para um exercício mais racional. Mas há sectores importantes onde se aposta, também, na contenção da despesa: o Desporto e Lazer (- 60%), a Cultura (-29%) e a Educação (-22%). Esta afirmação de transparência exige, no entanto, uma sobreposição de dados que torna claro que a contenção na despesa, na aquisição de bens e serviços, para estes setores não implica o menor desinvestimento nas áreas identificadas. Dois exemplos: na Cultura, tudo o que tem a ver com as transferências correntes, o apoio direto às instituições, a previsão de ação no Plano Plurianual de Investimento (PPI) ou o Plano de Ação Municipal (PAM), não está contemplado aqui, mas noutro setor deste documento previsional; na Educação, para além do apoio em transportes, em refeições, combustível para aquecimento ou em apoio ao edificado (fora da rubrica "Educação"), é preciso contabilizar o reforço do apoio dado diretamente ao Agrupamento ou outras instituições de ensino do concelho, a prossecução de projetos de combate ao insucesso escolar cofinanciados pela União Europeia ou a previsão de arranque da obra da Escola Secundária em Caminha, realidades que tornam clara a aposta na Educação (e na Cultura, já agora) através de investimento e do apoio às instituições.

Vistas as previsões para as despesas correntes, que valem 62% deste Plano e Orçamento (em 2017 valiam 76,6%), cumpre agora avaliar as despesas de investimento, o setor onde a ação da Câmara Municipal se apresenta em todo o seu esplendor e aposta firme para este ano de 2018. O investimento cresce, cresce de forma exponencial e de modo virtuoso. Como é sabido, o quadro comunitário Portugal 2020 sofreu atrasos consideráveis na sua execução que, prejudicando o país, vieram também castigar as previsões e expectativas das Câmaras Municipais. Isso foi evidente no ano eleitoral atípico e é sublinhado, agora, nas previsões de execução de receita e despesa para este ano. A planificação do Município torna possível a garantia de 5.4 milhões de euros que estão previstas como receita de fundos comunitários que agora deverão ter concretização no terreno de acordo com as opções da autarquia. Coloquemos, por isso, os olhos no PPI de modo a perceber de que investimentos estamos a falar. Desde logo, os investimentos na área do ciclo urbano da água nas freguesias de Argela (1.4 milhões



de euros), Vilar de Mouros (700 mil euros) e Âncora (370 mil euros) que permitirão o alargamento da rede de saneamento na maior parte dos casos e de redes de abastecimento de água e de condução de águas pluviais noutras situações. Também o investimento em reabilitação urbana, quer no Centro Histórico de Caminha e na zona ribeirinha (aqui ainda sem financiamento garantido) e na zona da Sandia e Vista Alegre em Vila Praia de Âncora; Investimento na Educação, com o arranque da obra da nova Escola Secundária Sidónio Pais em Caminha e a necessidade de acomodação dos seus alunos durante, pelo menos, um ano letivo; Investimento nos novos meios de comunicação entre Pessoas e Empresas, com a colocação de fibra ótica nas freguesias de Âncora, Caminha e Vilarelho, Lanhelas, Moledo e Cristelo, Riba de Âncora, Seixas, Venade e Azevedo, Vila Praia de Âncora e Vile à cabeça; Investimento na qualificação da oferta turística com a valorização dos Caminhos de Santiago ou o projeto “da Serra d’Arga à Foz do Âncora”; Investimento no apoio à atividade económica para além do turismo, como a conclusão do Cais da Rua em Caminha, o desassoreamento da Foz do Minho e da barra do Portinho de Vila Praia de Âncora ou a remodelação do inadequado Cais de São Sebastião em Seixas; Investimento em Proteção Civil, com 530 mil euros atribuídos ao Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios e à previsão, em sede de transferências, de financiamento da recém criada Equipa de Sapadores Florestais e das Equipas de Intervenção Permanente que ficarão sedeadas em cada uma das corporações do concelho, uma em Caminha, outra em Vila Praia de Âncora.

Estas são as obras que, com cofinanciamento comunitário, poderão arrancar já no próximo ano. Outras há, no entanto, que tendo sido lançadas no ano de 2017, têm agora prevista a sua execução física e financeira. Delas destaco as que acontecem nas freguesias e têm um impacto direto, embora quase exclusivo nesse território, as obra de requalificação da cantina da Escola de Vilarinho para sede do Etnográfico de Vila Praia de Âncora e a conclusão, após décadas, do paredão sul da praia de Moledo.



Uma última palavra para as instituições sem fins lucrativos do nosso concelho e para as Juntas de Freguesia. Apesar dos cortes realizados, há um compromisso muito forte para poder manter e apoiar a atividade de cada um destes organismos tão importantes para o nosso concelho. As transferências correntes e de capital mantêm-se tendencialmente embora seja expectável que, em conjunto, a favor do concelho de Caminha, possamos modelar alguns eventos de modo diferente e conter algumas despesas supérfluas. A avaliação de cada atividade na área da Cultura e do Desporto obriga a repensar alguns modelos com anos que precisam de se adaptar ao enquadramento financeiro (e não só!) sem perder eficácia. É isso que se fará em diálogo com todos, sem perder de vista a necessidade do apoio a prestar. Destaco, assim, duas situações. Em primeiro lugar, o apoio às IPSS's que se manterá naquilo que diz respeito ao contributo para eventos, aos transportes que sejam municipais, ao não pagamento de faturas de água de que sejam beneficiárias e a outras tantas situações, reforçando-se a atribuição de subsídios de forma estruturada que teve uma primeira experiência no ano passado e agora beneficiará da existência de um regulamento e de um reforço de disponibilidade financeira. Também as Juntas de Freguesia, que apesar da grande contenção nas obras não cofinanciadas e na total contenção de obras novas não cofinanciadas, acabam por ver intactos e sem cortes os valores das transferências correntes e de capital que já eram atribuídos nos anos anteriores e verão, agora, adiantados, até ao final do primeiro trimestre do ano, a totalidade do valor das receitas correntes a atribuir. Um esforço grande do Município que se faz por ser justo e virtuoso.

Esta é a visão larga das previsões para o ano de 2018. Uma visão que tem em conta a realidade, os recursos, as potencialidades das nossas equipas, pessoas e território. E que têm em conta, orientam-se, por uma estratégia sufragada ainda há 3 meses que se sustenta em 6 pilares estruturantes.



O primeiro é o Pilar da **Economia, Emprego e Desenvolvimento Económico**. Neste documento previsional podemos encontrar medidas que continuam a dar um novo impulso à maior indústria do concelho de Caminha, o Turismo. O investimento na qualificação do espaço público com a aposta na obra de requalificação da Sandia, em Vila Praia de Âncora, na reabilitação do Centro Histórico e da zona ribeirinha em Caminha, na construção do paredão sul de Moledo, nos novos trilhos da Serra d'Arga à Foz do Âncora ou na valorização dos Caminhos de Santiago é o exemplo de um trabalho estruturado que melhora o território e cria atratividade segurando e fomentando emprego. Além disso, uma política estável de fiscalidade e de baixos impostos, reforça a posição do concelho na sua competição com outros. Transmite uma mensagem de esperança e oferece um cenário de previsibilidade a quem queira aqui comprar a sua casa, viver ou investir na criação de empresas ou de emprego. A aposta na mobilização de eventos, na qualificação da oferta cultural e de cariz recreativo e a afirmação do concelho no contexto comunicacional em Portugal e no estrangeiro, cria ainda mais condições para tornar o nosso território numa referência nos níveis de qualidade de vida e propício a investimentos em específicas áreas de intervenção como seja a construção, reabilitação de edificado, hotelaria, restauração ou lazer.

O segundo Pilar é o da **Educação, Cultura, Desporto e Juventude**. Aqui abarcamos muita da atividade municipal, dando, neste Orçamento, um forte contributo para a aceleração do compromisso assumido por 4 anos com os eleitores.

Na Educação, a manutenção do investimento em transportes e refeições escolares, o pagamento de atividades de apoio familiar ou de tempos livres e a assunção de dezenas de recursos humanos bem para além das competências municipais diretas nesta matéria, são já um contributo claro da aposta do Município nesta área estruturante. De todo o modo, a aquisição de um autocarro que possa servir melhor a comunidade escolar (e não só) é uma novidade importante que acompanha outras como a execução



de programas de combate ao insucesso escolar com mobilização de fundos comunitários para a implementação de programas de capacitação de profissionais, docentes e não docentes para atenuação de situações de indisciplina, a concretização de projetos de sustentabilidade ambiental, a implementação de projetos que fomentem o gosto pela ciência ou a promoção do ensino sistematizado da música. Noutra linha, o reforço do desporto escolar com a introdução de modalidades como a Canoagem, Stand Up Paddle e Surf no currículo escolar e o avanço das obras de requalificação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais já este ano, são razões mais que suficientes, para afirmarmos a aposta no futuro das gerações mais jovens.

Na Cultura, a continuidade da aposta em diversos eventos com destaque para o Festival de Vilar de Mouros, a Feira Medieval, o Artbeerfest, o Vila Praia em Flor, a Festa do Mar e da Sardinha e o Sonicblast, por exemplo, o reforço das parcerias com as instituições do concelho, a construção da nova sede do Grupo Etnográfico de Vila Praia de Âncora, a criação do Programa “Caminha de Santiago” e o apoio à produção de conteúdos para televisão com investimento direto na realização de uma serie televisiva a ser divulgada, em prime time, no próximo verão, a partir do nosso território, são algumas das apostas para este ano.

No Desporto, o aprofundamento do Programa Caminha Sabe Nadar, de modo a podermos ter todos os nossos meninos com menos de 8 anos com essa competência fundamental, a melhoria das condições de apoio à prática de desportos de mar, a realização de grandes e pequenos eventos que valorizem a prática desportiva e atraiam novos públicos, o apoio aos clubes do concelho e o contributo para a criação de uma estrutura de apoio à prática da columbofilia que sirva para atrair mais e diferentes visitantes ao território, evidencia a vontade imediata de trabalhar.

Ainda neste pilar, na área da Juventude, a já proposta criação do Conselho Municipal de Juventude (em vias de chegar à Assembleia Municipal para decisão), o apoio à fixação



R  
A  
K  
Z.

de residência com políticas fiscais amigas das famílias e a implementação do Orçamento Participativo Jovem, são desideratos imediatos que vão dando corpo ao programa de ação que assumimos para os próximos 4 anos.

O terceiro pilar da **Solidariedade, Bem-Estar e Coesão Social** tem sustentabilidade prática no reforço do apoio às IPSS's no acompanhamento aos idosos e suporte à educação, na manutenção de programas de apoio a situações de emergência social e na colocação no terreno de uma Unidade Móvel de Saúde e Intervenção Precoce que permita acautelar situações de maior desamparo territorial e de distância relativamente aos centros urbanos. Neste Orçamento, prevemos reforçar o apoio financeiro direto às IPSS's através da criação de um novo regulamento que será elaborado em conjunto com as instituições. A ideia é apoiar, sem dúvida, mas também qualificar as respostas das instituições em parceria com todos os mecanismos sociais existentes no terreno.

No quarto pilar de atuação temos as preocupações com o **Ordenamento, Ambiente e Espaço Público**, áreas que são beneficiárias de um grande investimento e de um acompanhamento sistemático por parte da Câmara Municipal. Desde logo, através da resolução de problemas estruturantes com a requalificação da zona norte de Vila Praia de Âncora (com melhores infraestruturas, pisos qualificados, acessibilidades adequadas, ligação entre polos habitacionais, apoio à recuperação de edificado) e do Centro Histórico de Caminha, bem como a partir da resolução de problemas antigos como o do encaminhamento de águas pluviais no Lugar da Rocha em Vila Praia de Âncora. A instalação de fibra ótica em grande parte do concelho de Caminha, a criação de hot spots wi-fi em zonas de maior circulação de pessoas e a elaboração de projetos para diferentes intervenções são fatores de valorização do espaço que é colocado ao serviço de todos. Vamos continuar o trabalho de identificação de espécies de fauna e flora na Serra d'Arga, criar novos roteiros, melhorar o ciclo urbano da água de modo a podermos dar ainda mais qualidade ao sistema de abastecimento e proteger os cursos de água por



todo o concelho. Nesta área, uma aposta forte no planeamento, com a finalização de alguns Planos de Pormenor e, sobretudo, um olhar reforçado nas questões de limpeza de matas e florestas e de proteção civil são um sinal de uma atitude ainda mais proactiva. Recorde-se o esforço que está a ser desenvolvido no âmbito do projeto piloto de cadastro florestal, o investimento de mais de 500 mil euros na Rede de Proteção da Floresta Contra Incêndios, a sustentação de uma Equipa de Sapadores Municipais e o pagamento de parte da despesa das Equipas de Intervenção Permanente como confirmação do interesse e atenção do Município a esta matéria.

No Pilar da **Organização, Finanças e Freguesias**, destaca-se a criação de um Posto Móvel de Atendimento Municipal que estará em funcionamento muito em breve, a compreensão pelas dificuldades de tesouraria das Juntas de Freguesia com mobilização antecipada das suas receitas correntes a partir das transferências da Câmara Municipal, o lançamento de um Programa de Simplificação e Desburocratização que vise facilitar a relação dos Municípios com a Administração e a preparação, paulatina, para o novo quadro da descentralização de competências da Administração Central nas autarquias.

Finalmente, no âmbito do sexto pilar da nossa estratégia que versa sobre a **Cidadania e Participação**, reafirma-se a intenção de concretizar os projetos de Orçamento Participativo que foram já aprovados pela população num investimento importante que se diluirá, conforme os casos, entre este exercício de 2018 e o próximo, a criação de um Conselho Económico e Social do Município de Caminha que está já em fase de construção, a revisão das normas internas de prevenção e combate à corrupção, a melhoria do site do Município que queremos online até à primavera e a continuidade do processo de pagamento de indemnizações resultantes de sentenças em processos judiciais.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

*(Handwritten signature of Miguel Alves)*

Assim se apresenta o Plano e Orçamento para 2018, parte de uma estratégia em curso e, por isso, resultado de uma atuação no passado e semente de concretização para o futuro. Um Orçamento de Investimento e potenciador dos financiamentos comunitários, por um lado, e um Orçamento contido nas despesas correntes, exigente na maximização dos recursos, por outro. Um Orçamento estruturado nos eixos apresentados como estruturantes aquando das últimas eleições, um Orçamento que corta de forma racional, equilibrada e contida sem deixar de apoiar a Educação, Ação Social, as Instituições, os mecanismos de Proteção Civil e as Freguesias. Um Orçamento ambicioso e, como todos, dependente da sua boa execução. Um Orçamento para 2018, é certo, mas, sobretudo, um Orçamento para o futuro.

Caminha, 12 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

*(Handwritten signature of Miguel Alves)*  
\_\_\_\_\_  
(Miguel Alves)

# Índice

Resumo do Orçamento	2
Resumo das Receitas e das Despesas	4
Orçamento da Receita	6
Orçamento da Despesa ( <i>por Classificação Económica</i> )	9
Orçamento da Despesa ( <i>por Classificação Orgânica/Económica</i> )	14
Plano Plurianual de Investimentos	19
Plano de Atividades Municipal	25
Anexos	27
Norma de Execução Orçamental	
Entidades participadas	



# RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

MUNICIPIO DE CAMINHA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	16.225.634,00	Correntes .....	14.185.809,00
De capital .....	6.564.322,00	De capital .....	8.604.147,00
Total	22.789.956,00	Total	22.789.956,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	22.789.956,00	Total Geral	22.789.956,00



# **RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**

ENTIDADE CMC	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES : Executivo / / Deliberativo / /
-----------------	------------------------------------	---

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>								
01 IMPOSTOS DIRECTOS	3.972.812,00	17.4	01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.612.100,00	24.6			
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	52.641,00	0.2	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.481.708,00	32.8			
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	160.501,00	0.7			
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	263.836,00	1.2	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	909.500,00	4.0			
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.226.700,00	5.4	05 SUBSÍDIOS					
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.474.812,00	28.4	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0.1			
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.681.751,00	16.2	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.185.809,00</b>	<b>62.2</b>			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	553.082,00	2,4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.225.634,00</b>	<b>71.2</b>	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.819.001,00	29.9			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.000,00	1.4			
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1,00	0.0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	112.127,00	0.5			
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.128.820,00	26.9	10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.112.019,00	4.9			
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	1.1			
12 PASSIVOS FINANCEIROS	434.500,00	1.9	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.604.147,00</b>	<b>37.8</b>			
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0.0	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.789.956,00</b>	<b>100.0</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.564.322,00</b>	<b>28.8</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.789.956,00</b>	<b>100.0</b>						



# ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE CAMINHA		

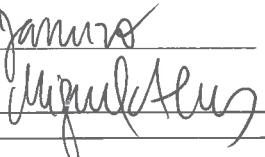
PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	16.225.634,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	3.972.812,00
01.02	Outros	3.972.812,00
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	2.683.396,00
01.02.03	Imposto único de circulação	403.471,00
01.02.04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	712.128,00
01.02.05	Derrama	173.817,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	52.641,00
02.02	Outros	52.641,00
02.02.06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	52.641,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	12.148,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	20.902,00
02.02.06.05	Publicidade	3.822,00
02.02.06.99	Outros	15.769,00
02.02.06.99.01	Taxa Municipal Direitos de Passagem - TMDP	3.034,00
02.02.06.99.99	Outros	12.735,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	263.836,00
04.01	Taxas	191.916,00
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	191.916,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	77.245,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	72.885,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	24.350,00
04.01.23.99	Outras	17.436,00
04.01.23.99.99	Outras	17.436,00
04.02	Multas e outras penalidades	71.920,00
04.02.01	Juros de mora	69.976,00
04.02.02	Juros compensatórios	1.270,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	11,00
04.02.99	Multas e penalidades diversas	663,00
04.02.99.02	Outras	663,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.226.700,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras	200,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	200,00
05.07	Dividendos e particip.lucros soc.e quase soc.não financeiras	75.000,00
05.07.03	Empresas privadas	75.000,00
05.10	Rendas	1.151.500,00
05.10.03	Habitações	1.500,00
05.10.04	Edifícios	100.000,00
05.10.05	Bens de domínio público	700.000,00
05.10.99	Outros	350.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.474.812,00
06.03	Administração central	6.074.812,00
06.03.01	Estado	5.939.810,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.181.018,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	233.451,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	175.341,00
06.03.01.99	Outras	350.000,00
06.03.06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	135.002,00
06.03.06.01	FEDER	135.000,00
06.03.06.02	FC	1,00
06.03.06.99	Outros	1,00
06.09	RESTO DO MUNDO	400.000,00
06.09.04	União Europeia - Países membros	400.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.681.751,00
07.01	Venda de bens	1.496.873,00
07.01.03	Publicações e impressos	75,00
07.01.08	Mercadorias	1.486.378,00
07.01.08.01	Água	1.486.378,00
07.01.99	Outros	10.420,00

ENTIDADE MUNICIPIO DE CAMINHA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02	Serviços	2.184.878,00
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	177.760,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	177.760,00
07.02.08.04.00	Serviços desportivos	177.760,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	2.005.849,00
07.02.09.01	Saneamento	738.461,00
07.02.09.02	Resíduos sólidos	923.279,00
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	75.422,00
07.02.09.05	Cemitérios	4.368,00
07.02.09.06	Mercados e feiras	18.670,00
07.02.09.99	Outros	245.649,00
07.02.99	Outros	1.269,00
07.02.99.99	Outros	1.269,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	553.082,00
08.01	outras	553.082,00
08.01.99	Outras	553.082,00
08.01.99.03	IVA reembolsado	200.000,00
08.01.99.99	Diversas	353.082,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	6.564.322,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1,00
09.01	Terrenos	1,00
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.128.820,00
10.03	Administração central	6.128.820,00
10.03.01	Estado	575.669,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	575.669,00
10.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	50.000,00
10.03.06.99	Outros	50.000,00
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	5.451.151,00
10.03.07.01	FEDER	3.248.150,00
10.03.07.03	FC	2.152.000,00
10.03.07.04	FSE	51.000,00
10.03.07.99	Outras	1,00
10.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	52.000,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	434.500,00
12.05	Empréstimos a curto prazo	434.500,00
12.05.02	Sociedades financeiras	434.500,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
13.01	Outras	1.000,00
13.01.99	Outras	1.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	22.789.956,00

Em 12 de Janeiro de 2018  


Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





# ORÇAMENTO DA DESPESA

*(por Classificação Económica)*

P  
A  
E.

ENTIDADE MUNICIPIO DE CAMINHA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
----------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
01	D E S P E S A S C O R R E N T E S	14.185.809,00
01.01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.612.100,00
01.01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.205.600,00
01.01.01.01	Titulares orgãos soberania e membros orgãos autárquicos	215.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	2.960.000,00
01.01.04.01	Pessoal em funções	2.950.000,00
01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	5.000,00
01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	5.000,00
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	1.000,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	100.000,00
01.01.11	Representação	40.600,00
01.01.12	Suplementos e prémios	1.000,00
01.01.13	Subsídio de refeição	351.000,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	516.000,00
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	21.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	125.700,00
01.02.02	Horas extraordinárias	32.500,00
01.02.03	Alimentação e alojamento	100,00
01.02.04	Ajudas de custo	17.500,00
01.02.05	Abono para falhas	13.000,00
01.02.06	Formação	2.500,00
01.02.11	Subsídio de turno	30.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	30.000,00
01.02.13.03	Senhas de presença	30.000,00
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1.280.800,00
01.03.01	Encargos com saúde	301.000,00
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	18.000,00
01.03.04	Outras prestações familiares	100,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	910.500,00
01.03.05.02	Segurança social pessoal em regime de trabalho de contrato trabalho em funções públicas (RCTPF)	840.500,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	435.500,00
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	405.000,00
01.03.05.03	Outros	70.000,00
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100,00
01.03.09	SEGUROS	50.000,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	50.000,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	1.100,00
01.03.10.01	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1.000,00
01.03.10.99	Outras despesas de segurança social	100,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.481.708,00
02.01	Aquisição de bens	2.819.500,00
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	30.000,00
02.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	250.000,00
02.01.02.01	Gasolina	20.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	150.000,00
02.01.02.99	Outros	80.000,00
02.01.04	Limpeza e higiene	10.000,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	210.000,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	20.000,00
02.01.08	Material de escritório	30.000,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	20.000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	5.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	2.155.000,00
02.01.16.01	Água	1.200.000,00
02.01.16.03	Outros	955.000,00
02.01.16.03.01	Saneamento	955.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.17	Ferramentas e utensílios	13.000,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	1.000,00
02.01.19	Artigos honoríficos e decoração	500,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	25.000,00
02.01.21	Outros bens	50.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.662.208,00
02.02.01	Encargos das instalações	350.000,00
02.02.02	Limpeza e higiene	50.000,00
02.02.03	Conservação de bens	30.000,00
02.02.04	Locação de edifícios	819.208,00
02.02.09	Comunicações	80.000,00
02.02.10	Transportes	400.500,00
02.02.11	Representação dos serviços	1.000,00
02.02.12	Seguros	50.000,00
02.02.13	Deslocações e estadas	1.000,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	22.500,00
02.02.15	Formação	1.500,00
02.02.16	Seminários, exposições e similares	1.500,00
02.02.17	Publicidade	80.000,00
02.02.18	Vigilância e segurança	15.000,00
02.02.19	Assistência técnica	50.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	50.000,00
02.02.20.99	Outros	50.000,00
02.02.24	Encargos de cobrança receitas	120.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	2.540.000,00
02.02.25.01	Educação	195.000,00
02.02.25.02	Limpeza urbana	900.000,00
02.02.25.03	Iluminação pública	600.000,00
02.02.25.04	Actividade sócio-cultural	650.000,00
02.02.25.05	Actividade desportiva e de lazer	130.000,00
02.02.25.99	Outros	65.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	160.501,00
03.01	Juros da dívida pública	80.500,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	35.500,00
03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo	1.000,00
03.01.03.02	Emprestimos de médio e longo prazos	34.500,00
03.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	45.000,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00
03.03.05	Material de transporte	1,00
03.05	OUTROS JUROS	80.000,00
03.05.02	Outros	80.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	909.500,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	284.500,00
04.05.01	CONTINENTE	284.500,00
04.05.01.02	Freguesias	184.500,00
04.05.01.04	Associação de municípios	100.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	562.000,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	562.000,00
04.08	FAMÍLIAS	63.000,00
04.08.02	Outras	63.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
06.02	DIVERSAS	22.000,00
06.02.03	OUTRAS	22.000,00
06.02.03.01	Outras restituições	15.000,00
06.02.03.04	Serviços bancários	1.000,00
06.02.03.05	Outras	6.000,00
07	D E S P E S A S D E C A P I T A L	8.604.147,00
07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.819.001,00
07.01.02	INVESTIMENTOS	1.497.500,00
07.01.02.03	Habitações	2.500,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	2.500,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	86.000,00
07.01.03.01	Instalações de serviços	30.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	15.000,00
07.01.03.03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	40.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	1.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	171.000,00
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	25.000,00
07.01.04.13	Outros	125.000,00
07.01.04.99	Outros	21.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	104.000,00
07.01.06.02	OUTRO	104.000,00
07.01.07	Equipamento de informática	136.000,00
07.01.08	Software informático	122.500,00
07.01.09	Equipamento administrativo	11.000,00
07.01.10	Equipamento básico	65.500,00
07.01.10.02	Outro	65.500,00
07.01.11	Ferramentas e útiles	15.000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPOREOS	240.000,00
07.01.15	Outros investimentos	544.000,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00
07.02.05	Material de transporte-Locação financeira	1,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.321.500,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	220.000,00
07.03.02.05	Escolas	220.000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	5.092.000,00
07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e complementares	1.467.000,00
07.03.03.02	Sistemas drenagem e águas residuais	2.563.500,00
07.03.03.04	Iluminação pública	12.000,00
07.03.03.05	Parques e jardins	15.000,00
07.03.03.07	Captação e distribuição de água	32.500,00
07.03.03.08	Viação rural	620.000,00
07.03.03.09	Sinalização e transito	4.000,00
07.03.03.12	Cemitérios	1.000,00
07.03.03.13	Outros	377.000,00
07.03.05	Bens de património, artístico e cultural	9.500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	300.000,00
08.05.01	CONTINENTE	300.000,00
08.05.01.02	Freguesias	300.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	112.127,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	5.000,00
09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas	5.000,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	107.127,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	107.127,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.112.019,00
10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	434.500,00
10.05.03	Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	434.500,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	672.000,00
10.06.03	Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	306.000,00
10.06.06	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	366.000,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	5.519,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	5.519,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00
11.02	DIVERSAS	251.000,00
11.02.99	Outras	251.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		22.789.956,00

Em 12 de Janeiro de 2018  
Assinatura

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# ORÇAMENTO DA DESPESA

*(por Classificação Orgânica/Económica)*

ENTIDADE MUNICIPIO DE CAMINHA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	2.526.500,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	22.000,00	
	01	D E S P E S A S C O R R E N T E S		22.000,00
	01.02	DESPESAS COM O PESSOAL		22.000,00
	01.02.13	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		22.000,00
	01.02.13.03	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		22.000,00
01.02		Senhas de presença		22.000,00
		CAMARA MUNICIPAL	1.398.000,00	
	01	D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.053.000,00
	01.01	DESPESAS COM O PESSOAL		364.500,00
	01.01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		294.000,00
		Titulares orgãos soberania e membros orgãos autárquicos		215.000,00
	01.01.11	Representação		31.000,00
	01.01.13	Subsídio de refeição		11.000,00
	01.01.14	Subsídio de férias e de Natal		36.000,00
	01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		1.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.000,00
	01.02.04	Ajudas de custo		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		8.000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		8.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		61.500,00
	01.03.01	Encargos com saúde		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		60.500,00
	01.03.05.02	Segurança social pessoal em regime de trabalho de contrato trabalho em funções públicas (RCTPF)		60.500,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		15.500,00
	01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral		45.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.000,00
	02.01	Aquisição de bens		1.000,00
	02.01.21	Outros bens		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00
	02.02.17	Publicidade		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.000,00
	02.02.25.99	Outros		2.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		684.500,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		284.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		284.500,00
	04.05.01.02	Freguesias		184.500,00
	04.05.01.04	Associação de municípios		100.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00
	04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		400.000,00
	07	D E S P E S A S D E C A P I T A L		345.000,00
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		35.000,00
	07.01.03	INVESTIMENTOS		35.000,00
	07.01.03.01	EDIFÍCIOS		30.000,00
	07.01.10	Instalações de serviços		30.000,00
	07.01.10.02	Equipamento básico		5.000,00
	07.01.10.02	Outro		5.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		310.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		300.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		300.000,00
	08.05.01.02	Freguesias		300.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
	08.07.01	Instituições sem fins lucrativos		10.000,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.106.500,00	
	10	D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.106.500,00
		PASSIVOS FINANCEIROS		1.106.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E
	CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	
		D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA
02	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	434.500,00
	10.05.03	Soc.financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	434.500,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	672.000,00
	10.06.03	Soc.financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	306.000,00
	10.06.06	Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	366.000,00
		SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	20.263.456,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	13.110.809,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.225.600,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	3.911.600,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções	2.960.000,00
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.950.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	5.000,00
	01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	1.000,00
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	100.000,00
	01.01.11	Representação	9.600,00
	01.01.12	Suplementos e prémios	1.000,00
	01.01.13	Subsídio de refeição	340.000,00
	01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	480.000,00
	01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	94.700,00
	01.02.02	Horas extraordinárias	32.500,00
	01.02.03	Alimentação e alojamento	100,00
	01.02.04	Ajudas de custo	16.500,00
	01.02.05	Abono para falhas	13.000,00
	01.02.06	Formação	2.500,00
	01.02.11	Subsídio de turno	30.000,00
	01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1.219.300,00
	01.03.01	Encargos com saúde	300.000,00
	01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	18.000,00
	01.03.04	Outras prestações familiares	100,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	850.000,00
	01.03.05.02	Segurança social pessoal em regime de trabalho de contrato trabalho em funções públicas (RCTPF)	780.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	420.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	360.000,00
	01.03.05.03	Outros	70.000,00
	01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100,00
	01.03.09	SEGUROS	50.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	50.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	1.100,00
	01.03.10.01	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social	100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.477.708,00
	02.01	Aquisição de bens	2.818.500,00
	02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	30.000,00
	02.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	250.000,00
	02.01.02.01	Gasolina	20.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo	150.000,00
	02.01.02.99	Outros	80.000,00
	02.01.04	Limpeza e higiene	10.000,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	210.000,00
	02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	20.000,00
	02.01.08	Material de escritório	30.000,00
	02.01.12	Material de transporte - Peças	20.000,00



C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas		5.000,00
02.01.16		MERCADORIAS PARA VENDA		2.155.000,00
02.01.16.01		Água		1.200.000,00
02.01.16.03		Outros		955.000,00
02.01.16.03.01		Saneamento		955.000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios		13.000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica		1.000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e decoração		500,00
02.01.20		Material de educação, cultura e recreio		25.000,00
02.01.21		Outros bens		49.000,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.659.208,00
02.02.01		Encargos das instalações		350.000,00
02.02.02		Limpeza e higiene		50.000,00
02.02.03		Conservação de bens		30.000,00
02.02.04		Locação de edifícios		819.208,00
02.02.09		Comunicações		80.000,00
02.02.10		Transportes		400.500,00
02.02.11		Representação dos serviços		1.000,00
02.02.12		Seguros		50.000,00
02.02.13		Deslocações e estadas		1.000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		22.500,00
02.02.15		Formação		1.500,00
02.02.16		Seminários, exposições e similares		1.500,00
02.02.17		Publicidade		79.000,00
02.02.18		Vigilância e segurança		15.000,00
02.02.19		Assistência técnica		50.000,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50.000,00
02.02.20.99		Outros		50.000,00
02.02.24		Encargos de cobrança receitas		120.000,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		2.538.000,00
02.02.25.01		Educação		195.000,00
02.02.25.02		Limpeza urbana		900.000,00
02.02.25.03		Iluminação pública		600.000,00
02.02.25.04		Actividade sócio-cultural		650.000,00
02.02.25.05		Actividade desportiva e de lazer		130.000,00
02.02.25.99		Outros		63.000,00
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		160.501,00
03.01		Juros da dívida pública		80.500,00
03.01.03		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		35.500,00
03.01.03.01		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
03.01.03.02		Empréstimos de curto prazo		1.000,00
03.01.06		Emprestimos de médio e longo prazos		34.500,00
03.01.06		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		45.000,00
03.03		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
03.03.05		Material de transporte		1,00
03.05		OUTROS JUROS		80.000,00
03.05.02		Outros		80.000,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		225.000,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		162.000,00
04.07.01		Instituições sem fins lucrativos		162.000,00
04.08		FAMÍLIAS		63.000,00
04.08.02		Outras		63.000,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
06.02		DIVERSAS		22.000,00
06.02.03		OUTRAS		22.000,00
06.02.03.01		Outras restituições		15.000,00
06.02.03.04		Serviços bancários		1.000,00
06.02.03.05		Outras		6.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		7.152.647,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.784.001,00
07.01		INVESTIMENTOS		1.462.500,00
07.01.02		Habitações		2.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
07.01.02.03		Reparação e Beneficiação		2.500,00
07.01.03		EDIFÍCIOS		56.000,00
07.01.03.02		Instalações desportivas e recreativas		15.000,00
07.01.03.03		Mercados e instalações de fiscalização sanitária		40.000,00
07.01.03.05		ESCOLAS		1.000,00
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS		171.000,00
07.01.04.06		Instalações desportivas e recreativas		25.000,00
07.01.04.13		Outros		125.000,00
07.01.04.99		Outros		21.000,00
07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE		104.000,00
07.01.06.02		OUTRO		104.000,00
07.01.07		Equipamento de informática		136.000,00
07.01.08		Software informático		122.500,00
07.01.09		Equipamento administrativo		11.000,00
07.01.10		Equipamento básico		60.500,00
07.01.10.02		Outro		60.500,00
07.01.11		Ferramentas e útiles		15.000,00
07.01.13		INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		240.000,00
07.01.15		Outros investimentos		544.000,00
07.02		LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
07.02.05		Material de transporte-Locação financeira		1,00
07.03		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		5.321.500,00
07.03.02		EDIFÍCIOS		220.000,00
07.03.02.05		Escolas		220.000,00
07.03.03		OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		5.092.000,00
07.03.03.01		Viadutos, arruamentos e complementares		1.467.000,00
07.03.03.02		Sistemas drenagem e águas residuais		2.563.500,00
07.03.03.04		Iluminação pública		12.000,00
07.03.03.05		Parques e jardins		15.000,00
07.03.03.07		Captação e distribuição de água		32.500,00
07.03.03.08		Viação rural		620.000,00
07.03.03.09		Sinalização e trânsito		4.000,00
07.03.03.12		Cemitérios		1.000,00
07.03.03.13		Outros		377.000,00
07.03.05		Bens de património, artístico e cultural		9.500,00
09		ACTIVOS FINANCEIROS		112.127,00
09.07		ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		5.000,00
09.07.02		Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públcas		5.000,00
09.08		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		107.127,00
09.08.02		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		107.127,00
10		PASSIVOS FINANCEIROS		5.519,00
10.07		OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		5.519,00
10.07.05		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		5.519,00
11		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		251.000,00
11.02		DIVERSAS		251.000,00
11.02.99		Outras		251.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				22.789.956,00

Em 12 de Januário de 2018  
Diguel Alves

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



A  
S  
E.



# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

100

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON- SÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)		TOTAL PREVISTO						
								EX PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DS OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)								
										INÍCIO	FIM	TOTAL	DESTINTO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	
A TRANSPORTAR ...																		
2.4.2.	02/070115	020	2015 21	Ordinamento do território Urbanas	OUTRA	100,0	DURAD	2017/01/02	2018/12/31	0	436.500,00	436.500,00	1.550.000,00				4.155.001,00	
2.4.2.	02/070301	018	2016 18	Beneficiamento de espaços Públicos	EMPREITADA	100,0	DURAD	2016/01/02	2018/12/31	0	75.000,00	75.000,00	60.000,00				1.986.500,00	
2.4.2.	02/0703013	008	2017 8	Beneficiamento/Construção marcos de suporte no Concelho	EMPREITADA	100,0	DURAD	2017/01/02	2018/12/31	0	30.000,00	30.000,00					30.000,00	
2.4.2.	02/070301	03	2018 3	Requalificação e Revitalização da Praça Ribeirinha de Caninha	EMPREITADA	15,0	85,0	2018/01/02	2019/12/31	1	80.000,00	80.000,00					580.000,00	
2.4.2.	02/070301	004	2018 4	Beneficiamento e construção de Escorregas	EMPREITADA	100,0		2018/01/02	2018/12/31	0	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
2.4.2.	02/070115	005	2018 5	Sinalética	OUTRA	100,0		2018/01/02	2018/12/31	0	1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.4.2.	02/070313	015	2018 19	Sede Maria e espaço Público - Sandia	EMPREITADA	15,0	85,0	2018/01/02	2019/01/31	1	110.000,00	110.000,00					810.000,00	
2.4.2.	02/070313	016	2018 20	Acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida - Sandia	EMPREITADA	15,0	85,0	2018/01/02	2018/12/31		60.000,00	60.000,00					410.000,00	
2.4.3.		019	2016								2.633.500,00	2.633.500,00					2.843.500,00	
2.4.3.	02/070302	0191	2016 19	Rede de saneamento e abastecimento água - Argala	EMPREITADA	15,0	85,0	DARS	2016/01/02	2018/12/31	2	2.411.000,00	2.411.000,00					2.631.000,00
2.4.3.	02/070302	0192	2016 20	Rede de saneamento Vilar das Morros	EMPREITADA	15,0	85,0	DARS	2016/01/02	2018/12/31	3	1.411.000,00	1.411.000,00					1.511.000,00
2.4.3.	02/070302	0193	2016 21	Rede de saneamento de Agra, Viseu e Ourais e Tirzé-II Fase	EMPREITADA	15,0	85,0	DARS	2016/01/02	2018/12/31	1	700.000,00	700.000,00					750.000,00
2.4.3.	02/070302	021	2016 22	Passagem hidráulica da Rua dos Valés - Vila Praia Amora	EMPREITADA	100,0		DARS	2016/01/02	2018/12/31	1	370.000,00	370.000,00					370.000,00
2.4.3.	02/070302	008	2017 9	Beneficiamento de redes de saneamento concelhias	ADM. DTR.	100,0	DARS	2017/01/02	2018/12/31	0	2.500,00	2.500,00					2.500,00	
2.4.3.	02/070302	011	2017 12	Colocação de canais de condução de águas pluviais no concelho	EMPREITADA	100,0	DARS/D UPDR	2017/01/02	2018/12/31		50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2.4.3.	02/070113	009	2018 13	Infraestruturas sistemas em baixa de SAR	EMPREITADA	15,0	85,0	2018/01/02	2018/12/31		130.000,00	130.000,00					130.000,00	
2.4.4.	02/070302	028	2015 29	Beneficiamento e instalação de infraestruturas de água Renovação/ampliação de redes de abastecimento de água do concelho	EMPREITADA	100,0	DARS	2015/01/02	2018/12/31	0	12.500,00	12.500,00					142.500,00	
2.4.4.	02/070302	023	2016 29	Aquisição de condutores de água	EMPREITADA	100,0	DARS	2016/01/02	2019/12/31	0	15.000,00	15.000,00					15.000,00	
2.4.4.	02/070307	012	2017 13	Beneficiamento de reservatórios instalados no Concelho	OUTRA	100,0	DARS	2017/01/02	2018/12/31	0	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
2.4.4.	02/070307	014	2017 14	Beneficiamento de reservatórios instalados no Concelho	EMPREITADA		DARS	2017/01/02	2018/12/31	0	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.4.4.	02/070113	010	2018 14	Infraestruturas sistemas em baixa de AA	OUTRA	15,0	85,0	2018/01/02	2018/12/31		2.000,00	2.000,00					110.000,00	
2.4.5.				Resídios sólidos							4.517.501,00	4.517.501,00					2.000,00	
																9.167.501,00		
A TRANSPORTAR ...																		

*BR 21/07/2018*

OBJETIVO DA CLASIFC. ECONÔMICA	CÓDIGO ANO/REFR. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	REPEN- SÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PRESITTO	
							EX- PAGEM ATÉ 1-OCT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUCEDENTES		OUTROS	
									TOTAL	DEFINIDO	MÁS DEFINIDO	2019	2020	2021
A TRANSPORTAR ...														
2.4.5.	02/07030313	024	2016 30	Reabilitação/reparação de contentores enterrados	OUTRA	100,0	DARS	2016/01/02/2016/12/31	0	2.000,00	2.000,00			2.000,00
2.4.6.	02/07030312	043	2015 47	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	EMERITADA	100,0	DARS	2015/01/02/2016/12/31	0	21.000,00	21.000,00			21.000,00
2.4.6.		026	2016 32	Beneficiário cenário de Caminha	OUTRA	100,0	DARS	2016/01/02/2016/12/31	0	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.4.6.	02/070111	026	2016 32	Beneficiário de espaços verdes no concelho						20.000,00				20.000,00
2.4.6.	02/070305	026	2016 32	Serviços culturais, recreativos e religiosos							5.000,00			
2.5.				Cultura							15.000,00			
2.5.1.	02/070305	027	2016 39	Reconstrução do portão do lobo - ARGAS	EMERITADA	100,0	DIFOR	2016/01/02/2016/12/31	0	718.600,00	111.000,00	607.600,00	230.000,00	948.600,00
2.5.1.	02/070305	057	2017 16	Beneficiário de espaços públicos culturais	EMERITADA	100,0	DIFOR	2017/01/02/2016/12/31	0	663.100,00	55.500,00	607.600,00	230.000,00	893.600,00
2.5.1.	02/070115	061	2017 34	Centro de interpretação do megálito - Dolmen da Barrosa	EMERITADA	15,0	85,0	2017/01/02/2016/12/31	0	5.000,00	5.000,00			5.000,00
2.5.1.		006	2018 6	Infraestruturas culturais e recreativas	OUTRA	100,0	DECAD	2018/01/02/2016/12/31	0	607.600,00	607.600,00			607.600,00
2.5.1.	02/070302	006	2018 6	Sede Gráfica - VPA	EMERITADA	100,0	DECAD	2018/01/02/2016/12/31	0	25.000,00				25.000,00
2.5.1.	02/070109	005	2018 6	Sede das Associações - VPA	EMERITADA	100,0	2018/01/02/2016/12/31	1	15.000,00					
2.5.1.	02/070102	005	2018 6	Centro de interpretação do megálito - Dolmen da Barrosa	EMERITADA	100,0	2018/01/02/2016/12/31	1	5.000,00					
2.5.1.	02/070499	030	2018 34	Centro de interpretação do megálito - Dolmen da Barrosa	EMERITADA	100,0	2018/01/02/2016/12/31	0	20.000,00					
2.5.1.	02/070499	031	2018 35	Centro de interpretação do megálito - Dolmen da Barrosa	EMERITADA	100,0	2018/01/02/2016/12/31	1	1.000,00					
2.5.2.	02/070115	029	2016 41	Mantenço/aquisição de párguas infantis e equipamentos genéricos	OUTRA	100,0	DECAD	2016/01/02/2016/12/31	0	55.500,00	25.000,00			55.500,00
2.5.2.		007	2018 8	Infraestruturas de lazer desporto, recreio e lazer		100,0	2018/01/02/2016/12/31		30.500,00					30.500,00
2.5.2.	02/07010456	007	2018 8	Fundações económicas						25.100,00				
3.	02/07011002	007	2018 8	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca						5.500,00				
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca						125.000,00				
3.1.1.	02/07010413	012	2018 16	Cais S. Sebastião - Seixas	EMERITADA	25,0	75,0	2018/01/02/2016/12/31	1	1.063.500,00	2.063.500,00			2.783.500,00
3.1.1.		065	2015 59	Industria e energia	OUTRA	100,0	RES	2015/01/02/2018/01/31	5	125.000,00	125.000,00			125.000,00
3.2.	02/07030304	065	2015 68	Intervenções nas requesgas do concelho	EMERITADA	100,0	DIFOR	2015/01/02/2018/12/31	3	125.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	125.000,00
3.3.	02/07030301	069	2015 72	Transportes e comunicações						1.485.000,00	1.485.000,00			
3.3.1.	02/07030301	077	2015 80	Arranques no concelho	EMERITADA	100,0	DIFOR	2015/01/02/2017/12/31	3	50.000,00	1.310.000,00	150.000,00	2.025.000,00	2.025.000,00
3.3.1.	02/07011002	077	2015 80	Aquisição de sinalização	OUTRA	100,0	DIFOR	2015/01/02/2017/12/31	3	3.000,00	3.000,00			3.000,00
3.3.1.				A Transportar ...						5.595.100,00	4.991.500,00	607.600,00	4.380.000,00	500.000,00
														10.419.101,00

DOMAINE'S INFLUENCE

10

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANC/NUMBER DO PROJ. AÇÃO	DESCRÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESUMO SÁFAL	DATAS	REALIZADO	ANOS EM CURSO (FINANCIAMENTO)			DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					
									EX	PRGM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SUCEDENTES					
												DETENDO	NÃO DETENDO	2019	2020	2021	OUTROS
A TRANSFERIR ...																	
4.3.	02/070115	023	2018 27	Recuperação do espaço envolvente ao Calçadão Barroso - OP	EMPREITADA		2018/01/02   2019/07/28		5.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00					60.000,00
4.3.	02/070115	024	2018 28	Reparalificação do Monte Calvário - OP	EMPREITADA		2018/01/02   2019/07/28		5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00					65.000,00
4.3.	02/070115	025	2018 29	Beneficiário do Jardim de Infância de Águara - OP	EMPREITADA		2018/01/02   2019/07/28		55.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00					155.000,00
4.3.	02/070115	026	2018 30	Mais de combate a incêndios para a Serra D'Alga - OP	EMPREITADA		2018/01/02   2019/07/28		5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00					65.000,00
4.3.	02/070115	027	2018 31	Programa esterilização animal - OP	OUTRA		2018/01/02   2019/07/28		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00					30.000,00
4.3.	02/070115	028	2018 32	Construção de Parque Infantil em Vilar de Mousos - OP	OUTRA		2018/01/02   2019/07/28		10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00					30.000,00
4.3.	02/070115	029	2018 33	Beneficiário do Casinhal da Aldeia em Orbachim - OP	EMPREITADA		2018/01/02   2019/07/28		5.000,00	5.000,00	60.000,00	60.000,00					65.000,00
4.3.	02/070115	034	2018 39	Fundo de Apoio Municipal (FAM)	OUTRA		2018/01/02   2021/12/31		107.127,00	107.127,00	107.127,00	107.127,00					428.506,68
TOTAL GERAL ...															13.901.107,68		
TOTAL PREVISTO															13.032.603,00		

PASSEGÉS DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADO
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTAUTA
- 6 - CONCLUÍDO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*12 de Junho de 2018*



# **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL**

D  
A  
E

MUNICÍPIO DE CAMBEA

23

- |   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 0 | - NÃO INICIADA                   |
| 1 | - COM PROJETO TÉCNICO            |
| 2 | - ADIUDICADO                     |
| 3 | - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%        |
| 4 | - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50% |
| 5 | - DESPESA CONTINUA               |
| 6 | - CONCLUÍDO                      |
| 7 | - PENDENTE                       |

Rm de de

Al de de de

D  
E.



## ANEXOS



# **NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**



A  
K  
E

## NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### Documentos previsionais 2018

Esta norma foi elaborada em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### Capítulo I

#### Âmbito e princípios genéricos

##### Artigo 1.º

##### Definição e objeto

A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### Artigo 2.º

##### Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais reger-se-á pelos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).



3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

#### Artigo 3.º

#### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

#### Artigo 4.º

#### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela divisão responsável pela gestão financeira.
2. As faturas, ou documentos equivalentes, devem ser enviadas pelos fornecedores ao município, ao cuidado da Divisão de Finanças e Administração (DFA) – Secção de Contabilidade, Aquisições e Património (SCAP).
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Secção de Administração, Atas e Expediente (SAAE), no prazo máximo



D  
A  
E

de 1 dia útil.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, até ao montante de € 5000 por mês, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão de Finanças e Administração (DFA) em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados à DFA em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.
7. Os documentos, registo, circuitos e respetivos tratamentos são os constantes da Norma de Controlo Interno.

#### Artigo 5.º

#### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de immobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 6.º

#### **Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.



3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

### **Contabilidade analítica**

O sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão deve permitir:

- a) Apurar os custos dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

## **Capítulo II**

### **Receita orçamental**

#### **Secção I**

##### **Princípios**

Artigo 8.º

#### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição no artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos





correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à divisão responsável pela gestão financeira.

## **Secção II**

### **Entrega das receitas cobradas**

Artigo 9.º

### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos ou de posto de cobrança externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante documento previamente assinado pelo responsável do serviço que cobrar as receitas, que permita a emissão da correspondente Guia de Recebimento emitida pela SCAP.

## **Capítulo III**

### **Despesa orçamental**

## **Secção I**

### **Princípios e regras**



## Artigo 10.º

### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e suas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado o compromisso no sistema informático de apoio à execução orçamental, previamente à realização da despesa;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer no espaço temporal de três meses antes da data prevista de pagamento, para os compromissos conhecidos nessa data. As despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas mensalmente para um período deslizante de três meses. Deve proceder-se de igual forma para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



F  
A  
Z

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DFA autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

#### Artigo 11.º

##### **Tramitação dos processos de despesa**

1. Em 2018, os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, acima de € 5000, sempre que o n.º de entidades a contratar for mais de uma entidade, sem prejuízo dos obrigatórios pela lei em vigor.
2. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
3. Cumpre à DFA – Gabinete de candidaturas, empreitadas e aprovisionamento (GCEA) realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
4. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelos técnicos responsáveis.

#### Artigo 12.º

##### **Gestão de contratos**

1. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GCEA para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

#### Artigo 13.º

##### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços



municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pelo Gabinete de Planeamento e Gestão (GPG).

#### Artigo 14.º

##### **Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal**

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SCAP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. A Secção de Pessoal (SP) deve enviar mensalmente à SCAP as despesas com pessoal discriminadas pelos diversos serviços.

#### Secção II

##### **Autorização da despesa e pagamentos**

#### Artigo 15.º

##### **Competências**

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

- a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;



- b) Sem limite, a Câmara Municipal.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo 16.º

##### **Apoios a entidades terceiras**

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, ou unidade orgânica competente, e de informação financeira prévia, que serão submetidos à decisão do Presidente da Câmara e remetido por este para aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo 17.º

##### **Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Durante o exercício de 2018, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias, em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
- a) Em numerário, até ao limite constante das grandes opções do plano;
  - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.



## Artigo 18.º

### Assunção de compromissos plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, será solicitada à Assembleia Municipal a delegação da competência para a assunção de compromissos plurianuais, no Presidente da Câmara, nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (**€ 99.759,58**).

## Artigo 19.º

### Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.



D  
A  
E

### Secção III

#### Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

##### Artigo 20.º

###### Seguros

1. Cabe ao GCEA desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado a não intervenção atempada dos serviços (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

##### Artigo 21.º

###### Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa dos Vereadores ou Presidente da Câmara.
2. Quando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se, dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na SCAP, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao

A



encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

#### Artigo 22.º

##### **Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, sendo o número de prestações fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

#### Artigo 23.º

##### **Despesas de representação**

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

#### **Secção IV**

##### **Celebração e formalização de contratos e protocolos**

#### Artigo 24.º

##### **Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**



1. Compete ao GCEA a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.
3. Compete à DFA a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

#### Artigo 25.º

##### **Protocolos e contratos interadministrativos**

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia deverão obter o prévio parecer da DFA para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à SCAP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

#### Artigo 26.º

##### **Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 – Despesas com pessoal todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços.



## **Capítulo IV**

### **Disposições finais**

**Artigo 27.º**

#### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



## MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Participações em entidades societárias

Entidade participada	N.I.P.C.	Tipo Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	Obs.
Caminhaeui S.A.	508607019	Sociedade Anónima	42990	€ 50 000	€ 24 500	49%	€ 24 500	€ 24 500	€ 24 500	
Valorminho S.A.	503796328	Sociedade Anónima	38212	€ 900 000	€ 85 500	9,5%	€ 85 500	€ 85 500	€ 85 500	
Águas Noroeste	509436595	Sociedade Anónima	37002	€ 70 000 000	€ 563 190	0,805%	€ 563 190	€ 563 190	€ 563 190	
Polisitoral Norte	508829569	Sociedade Anónima		€ 26 100 000	€ 2 923 200	11,20%	€ 622 200	€ 622 200	€ 622 200	